



**OF.PMF/GABPE Nº. 125/2024**

Fundão/ES, 19 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

**Referência: Solicitação de retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 049/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a honra de solicitar a essa Egrégia Casa Legislativa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 049/2024, "ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 715/2010 E O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2024, QUE TRATAM DA DURAÇÃO DO MANDATO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR (RU).".

Na oportunidade, reitero a V. Ex.<sup>a</sup> e aos nobres vereadores os votos de elevada estima e distinta consideração.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA  
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente  
por GILMAR DE  
SOUZA  
BORGES:47860103753  
Data: 2024.09.19  
13:38:16 -0300

**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal



Assunto: **Retirada de tramitação - PL 049/2024**

De: <segov@fundao.es.gov.br>

Para: <legislativo@camarafundao.es.gov.br>

Data: 19/09/2024 13:45



- retirada de tramitação(assinado).pdf (~599 KB)

Boa tarde Roberta.

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Fundão, encaminhamos o OF.PMF/GABPE Nº. 125/2024, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 049/2024 que "ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 715/2010 E O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.479/2024, QUE TRATAM DA DURAÇÃO DO MANDATO PARA O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIRETOR E COORDENADOR ESCOLAR (RU)".



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003900310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
CONFIRME MP nº 200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.